|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO |  |
| INTERESSADO | Presidência do CAU/BR |
| ASSUNTO | Análise dos dados quantitativos de RRTs contendo atividade de desempenho de cargo ou função e aqueles com forma de participação “de equipe” (ref. às demandas dos protocolos SICCAU nº 1272202 e 1372228) |

DELIBERAÇÃO Nº 049/2021 – CEP – CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 4 e 5 de novembro de 2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a demanda encaminhada pela Presidência do CAU/BR à CEP-CAU/BR por meio do protocolo Siccau 1372228/2021, no qual o CAU-RN encaminha proposta de regulamentação do RRT constituído da atividade de Desempenho de Cargo ou Função, em função de diversas ações judiciais a que o CAU está sujeito e respondendo devido à decisão e conclusão do Parecer nº 07/2015 da AGU – Advocacia Geral da União;

Considerando a demanda encaminhada pela Presidência do CAU/BR à CEP-CAU/BR por meio do protocolo Siccau 1272202/2021, no qual o conselheiro federal Matozalém (TO) encaminha proposta para cobrança de apenas 1 (um) taxa de RRT para todos os RRTs vinculados ao RRT principal registrado na forma de participação “De Equipe”.

Considerando a Resolução CAU/BR nº 91, de 09 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente a projetos, obras e demais serviços técnicos no âmbito da Arquitetura e Urbanismo; e

Considerando o levantamento de dados quantitativos sobre RRTs de atividade de Desempenho de Cargo ou Função e dos RRTs com forma de participação de equipe, fornecido pela equipe técnica do IGEO, a pedido da assessoria técnica da CEP-CAU/BR.

DELIBERA:

1. Encaminhar o levantamento quantitativo de RRTs, fornecido pela equipe do IGEO a pedido da CEP-CAU/BR, à Gerência de Planejamento do CAU/BR para realização de estudos dos impactos financeiros nos orçamentos e planos de ações dos CAU/UF e do CAU/BR, a fim de subsidiar a Comissão na decisão sobre as propostas solicitadas para mudanças das regras do RRT, quanto à possibilidade de promover:
2. isenção da taxa dos RRTs de atividades específicas quando estes forem vinculados ao RRT Simples de Desempenho de Cargo ou Função (do mesmo profissional e contratante); e
3. cobrança de apenas 1 (um) taxa para todos os RRTs vinculados ao RRT principal registrado na forma de participação “De Equipe”.
4. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
|  1 | SGM | Comunicar a Presidência e tramitar o protocolo para providencias da Gerência de Planejamento | Até 5 dias do recebimento do protocolo |
|  2 | GERPLAN | Realizar os estudos de impactos financeiros | Até 30 dias do recebimento do protocolo |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Brasília, 4 de novembro de 2021.

PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora

ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora-Adjunta

RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro

ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro